



# IMPRENSA OFICIAL

MUNICÍPIO DE BARIRI

ATOS DO PODER  
PÚBLICO

Terça-feira, 05 de janeiro de 2021

Nº 868

ANO XVI

## PODER EXECUTIVO DE BARIRI

### Atos Oficiais

### Decretos

#### = DECRETO Nº 5.523/2021 = de 04 de janeiro de 2021

*Dispõe sobre constituição de comissão especial para averiguação na Tesouraria sobre a veracidade dos valores em espécie, cheques, documentos e conciliação das contas bancárias da Prefeitura e dá outras providências*

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que, é dever do administrador público municipal certificar os documentos arquivados em poder da Tesouraria;

CONSIDERANDO que, os valores, títulos e documentos de tesouraria constituem informações valiosas que refletem no patrimônio do Município;

CONSIDERANDO que, ao tomar posse, a atual administração não conhece a real situação das contas bancárias e necessita certificar-se se os valores estão em conformidade com os extratos bancários ou, merecem reparos;

CONSIDERANDO, que o Tribunal de Contas, órgão fiscalizador das contas municipais, exige a conciliação bancária, e a certificação dos documentos de Tesouraria garante maior transparência e legalidade tanto ao prefeito que assume quanto ao que deixa o cargo.

DECRETA:

Art. 1º Fica Constituída pelos membros abaixo relacionados, sob a Presidência do primeiro, a Comissão Especial para averiguação na Tesouraria da veracidade dos valores em espécie, cheques, documentos e conciliação das contas bancárias da Prefeitura Municipal de Bariri.

I – Zilta de Cássia Silvestre Callegari, Contadora, RG:

12.910.875-3;

II – Miguel Donizete Bussi, Agente Administrativo, RG nº 12.529.432; e,

III – Aline Souza Caires, Instrutor de Laboratório de Informática, RG. 41.364.976-3.

Parágrafo único: Fica intimado o ex-prefeito Sr. Francisco Leoni Neto, para indicar pessoa de sua confiança para acompanhar os trabalhos da comissão, sendo-lhe facultado ao final, assinar conjuntamente o respectivo relatório conclusivo.

Art. 2º Fica estipulado o prazo de 10 (dez) dias para a conclusão deste trabalho, devendo a comissão encaminhar o relatório final ao Prefeito e ao Responsável pelo Controle Interno.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Bariri, 04 de janeiro de 2021

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal

#### = DECRETO Nº 5.524/2021 = de 04 de janeiro de 2021

*Dispõe sobre constituição de comissão especial para averiguação dos bens móveis e imóveis e materiais permanentes e dá outras providências.*

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que é dever do administrador público municipal adotar medidas visando verificar a localização e o estado de conservação dos bens públicos;

CONSIDERANDO que os bens móveis, imóveis e semoventes, dentre o patrimônio público municipal representam um dos ativos mais valiosos e deve ser preservado como fonte de riqueza do município e zelado com probidade;

CONSIDERANDO que ao tomar posse, a atual

administração não tem o efetivo conhecimento da situação desses bens, não podendo nem mesmo auferir se é necessário qualquer tipo de manutenção, reparo ou reposição;

CONSIDERANDO, que o Tribunal de Contas, órgão fiscalizador das contas municipais, poderá questionar a qualquer tempo o uso ou gasto dos referidos bens, logo no início da gestão, frente aos princípios da moralidade, impessoalidade, legalidade, publicidade e transparência dos atos públicos, e

CONSIDERANDO, finalmente, que a garantia e a certificação da existência dos bens deve ser uma preocupação do prefeito que assume e do que deixa o cargo.

DECRETA:

Art. 1º Fica Constituída pelos membros abaixo relacionados, sob a Presidência do primeiro, a Comissão Especial para averiguação da existência e da localização dos bens da Prefeitura Municipal de Bariri, bem como, o seu estado de conservação.

I – Flávio Muniz Dalla Coletta, Assessor de Gabinete, RG: 33.592.815-8;

II – Natalia Regiane Sisto Moreira, Diretora Municipal de Finanças, RG nº 40.927.232-0; e,

III – Marcelo Eduardo Lenharo, Diretor Municipal de Administração, RG 40.926.557-3.

Parágrafo único: Fica intimado o ex-prefeito Sr. Francisco Leoni Neto, para indicar pessoa de sua confiança para acompanhar os trabalhos da comissão, sendo-lhe facultado ao final, assinar conjuntamente o respectivo relatório conclusivo.

Art. 2º Todos os departamentos da Prefeitura Municipal deverão se reportar a comissão, através de relatório escrito e assinado pelos responsáveis, podendo, inclusive, ser subsidiado por fotos e filmes, relatando a situação de todos os bens móveis, imóveis e semoventes, citando o número do respectivo patrimônio que estejam sob sua guarda e responsabilidade.

Art. 3º Fica estipulado o prazo de 10 (dez) dias para conclusão deste trabalho, devendo a comissão encaminhar o relatório final ao Prefeito e ao Responsável pelo Controle Interno, instruído com os documentos encaminhados pelos departamentos.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Bariri, 04 de janeiro de 2021

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal

**= DECRETO Nº 5.525/2021 =**  
**de 04 de janeiro de 2021**

*Dispõe sobre constituição de comissão especial para realizar cópia dos bancos de dados e dá outras providências.*

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que, é dever do administrador público municipal adotar medidas visando verificar as informações constantes dos bancos de dados arquivados nos computadores da Prefeitura;

CONSIDERANDO que as informações constantes dos bancos de dados são de suma importância para garantir a fidelidade das informações da Prefeitura;

CONSIDERANDO que ao tomar posse, a atual administração não tem o efetivo conhecimento da situação dessas informações, bem como, da veracidade e real situação dos dados;

CONSIDERANDO, que o Tribunal de Contas, órgão fiscalizador das contas municipais, como também qualquer cidadão, poderá a qualquer tempo solicitar informações de seus interesses, e

CONSIDERANDO, finalmente, que a garantia e a certificação das informações deve ser uma preocupação do prefeito que assume e do que deixa o cargo.

DECRETA:

Art. 1º Fica Constituída pelos membros abaixo relacionados, sob a Presidência do primeiro, a Comissão Especial para realizar a cópia dos bancos de dados que fazem parte dos serviços da Prefeitura, como: Contabilidade, Tributação, Tesouraria, pessoal, almoxarifado, patrimônio, dívida ativa, gabinete, administrativo e outros existentes.

I – Everton Aparecido Bueno, Instrutor de Laboratório de Informática, RG: 41.005.596-7;

II – Vitor dos Santos Rodrigues, Instrutor de Laboratório de Informática, RG nº 49.218.633-9; e,

III – Cleiton Antonio Muzardo, Instrutor de Laboratório de Informática, RG 29.019.635-8.

Parágrafo único: Fica intimado o ex-prefeito Sr. Francisco Leoni Neto, para indicar pessoa de sua confiança para acompanhar os trabalhos da comissão, sendo-lhe facultado ao final, assinar conjuntamente o respectivo relatório conclusivo.

Art. 2º Todos os departamentos da Prefeitura Municipal deverão se reportar a comissão, através de relatório escrito e assinado pelos responsáveis, podendo, inclusive, ser subsidiado por fotos e filmes, relatando a situação de todos os bens móveis, imóveis e semoventes, citando o número do respectivo patrimônio que estejam sob sua guarda e responsabilidade.

Art. 3º Fica estipulado o prazo de 10 (dez) dias para conclusão deste trabalho, devendo a comissão encaminhar o relatório final ao Prefeito e ao Responsável pelo Controle Interno, instruído com os documentos encaminhados pelos departamentos.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Bariri, 04 de janeiro de 2021

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal

**= DECRETO Nº 5.526/2021 =  
de 04 de janeiro de 2021.**

*Altera o Decreto nº 5.521, de 01 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a nova requisição administração da Santa Casa de Bariri.*

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º O inciso II, do §3º, do artigo 5º do Decreto nº 5.521, de 01 de janeiro de 2021, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 5º ...

...

§3º ...

...

II – Gestor Técnico;”

Art. 2º Mantém-se, no mais, os demais dispositivos do Decreto nº 5.521, de 01 de janeiro de 2021.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Bariri, 04 de janeiro de 2021.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal

## Portarias

**= PORTARIA Nº 9.365/2021 =  
de 04 de janeiro de 2021.**

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de 04 de janeiro de

2021, o Sr. José Francisco Borin, do cargo efetivo de Mecânico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 04 de janeiro de 2021.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal

**= PORTARIA Nº 9.366/2021 =  
de 04 de janeiro de 2021.**

*Nomeia os membros do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade – FUSS.*

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para comporem o Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade no Município de Bariri, instituído pela Lei Municipal nº 1.514, de 20 de junho de 1983, os seguintes membros:

I – Membros da Diretoria:

- a) Presidente: Anai Lagatta Padovani Martins Simões, RG: 34.531.526-1;
- b) Vice Presidente: Alexia Bollini Fologi, RG: 48.310.366-4;
- c) Tesoureira: Suzane Gabia Dinis Albranti, RG: 41.472.054-4; e,
- d) Secretária: Celisa Luisa Fanton Bollini, RG: 10.483.186.

I – Membros do Conselho:

- a) Caroline Brocco Sant’Ana, RG: 34.531.523-6;
- b) Flavia Cristina Justo Pereira, RG: 27.828.626-4;
- c) Mariana Mussegante Brasil, RG: 34.533.112-6;
- d) Diana Aparecida de Souza Oliveira Assis, RG: 42.677.841-8;
- e) Ana Paulla Bandeira Trento, RG: 47.608.063-0;
- f) Leandro da Silva Pimentel, RG: 46.210.778-4;
- g) Paulo Cesar de Campos, RG: 45.109.083-4;
- h) Viviane Beatriz Bonatti Galli, RG: 30.954.605-9; e,
- i) João Domingos Cardoso Leonel, RG: 6.704.668-X.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria 8.709, de 25 de setembro de 2018.

Bariri, 04 de janeiro de 2021.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal

**= PORTARIA Nº 9.367/2021 =  
de 04 de janeiro de 2021.**

*Designa os gestores financeiro e administrativo da Comissão Executiva a que se refere o §3º, do art. 5º, do Decreto nº 5.521, de 2021.*

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a Comissão Executiva da Requisição Administração da Santa Casa de Bariri, conforme o §3º, do art. 5º, do Decreto nº 5.521, de 01 de janeiro de 2021, os seguintes membros:

I – Gestor Financeiro: Ivan Antonio Colachite, portador do CPF: 415.056.628-34 e RG: 10.482.057-3; e,

II – Gestor Administrativo: Rodrigo Felício Zanuto de Oliveira, portador do CPF: 358.001.428-58 e RG: 48.987.672-9.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 04 de janeiro de 2021.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal

## Terceiro Setor

## Chamamento Público – Inexigibilidade

### Dispensa de Chamamento público para Celebração de Colaboração nº001/2021

Concedente: Prefeitura Municipal de Bariri

OSC: LAR VICENTINO

Objeto: Transferência de recursos financeiros do Fundo Municipal do Idoso para auxiliar na prestação de Serviço Social Especial de Alta Complexidade como SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, provisório e de longa permanência com característica domiciliar para idosos a partir de 60 anos, sob medida de proteção e/ou em situação de risco pessoal e social, sem vínculos familiares ou cuja famílias ou responsáveis encontram-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

Valor: R\$ 30.000,00

O Município de Bariri/SP, em conformidade com o art.30 da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a dispensa de chamamento público para formalização de parceria mediante termo de colaboração, a ser celebrado com a entidade LAR VICENTINO, CNPJ 46.181.178/0001-87, de modo que se torna público a justificativa de dispensa

que está disponível no PA. 100018308/2020. Nos termos do art.32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Bariri, sito a Rua Francisco Munhoz Cegarra, nº 126 – Centro – Bariri/SP CEP 17250-000.

Bariri-SP, 04 de janeiro de 2021

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal

## SAEMBA - Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri

### Atos Oficiais

### Portarias

#### = PORTARIA Nº 644/2021 = de 04 de janeiro de 2021

EDER CASSIOLA, Diretor Superintendente do Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri, Estado São Paulo, no uso de suas atribuições Legais.....

RESOLVE:

ART. 1º - Exonerar a partir de 04 de janeiro de 2021, o Sr. MARCOS SERGIO BARBIERI PEPE, portador do RG: 6.471.273 e do CPF 707.941.898-49, exercendo o emprego em comissão de Diretor Adjunto Técnico e de Planejamento.

ART. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 04 de janeiro de 2021

EDER CASSIOLA

Diretor Superintendente

#### = PORTARIA Nº 645/2021 = de 04 de janeiro de 2021

EDER CASSIOLA, Diretor Superintendente do Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri, Estado São Paulo, no uso de suas atribuições Legais.....

RESOLVE:

ART. 1º - Exonerar a partir de 04 de janeiro de 2021, o Sr. THIAGO HENRIQUE MOÇO FONSECA, portador do RG: 40.890.655-8 e do CPF 442.207.998-00, exercendo o emprego em comissão de Chefe do Setor de Obras, Manutenções de Redes e Equipamentos.

ART. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 04 de janeiro de 2021

EDER CASSIOLA

Diretor Superintendente

**= PORTARIA Nº 646/2021 =**  
**de 04 de janeiro de 2.021**

EDER CASSIOLA, Diretor Superintendente do Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri, Estado São Paulo, no uso de suas atribuições Legais.....

RESOLVE:

ART. 1º - Exonerar a partir de 04 de janeiro de 2.021, o Sr. MARCEL SAVIO MARINO, portador do RG: 6.297.209-1 e do CPF 940.884.548-04, exercendo o emprego em comissão de Chefe do Setor de Material, Transporte, Comunicação e Serviços Gerais.

ART. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 04 de janeiro de 2.021

EDER CASSIOLA

Diretor Superintendente

**= PORTARIA Nº 647/2021 =**  
**de 04 de janeiro de 2.021**

EDER CASSIOLA, Diretor Superintendente do Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri, Estado São Paulo, no uso de suas atribuições Legais.....

RESOLVE:

ART. 1º - Exonerar a partir de 04 de janeiro de 2.021, o Sr. NATAL DE JESUS RABESCO, portador do RG: 8.838.858 e do CPF 827.050.208-10, exercendo o emprego em comissão de Diretor Administrativo e Financeiro.

ART. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 04 de janeiro de 2.021

EDER CASSIOLA

Diretor Superintendente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI****PAÇO MUNICIPAL “16 DE JUNHO”**

Telefone: (14) 3662-9200

Site Oficial: [www.bariri.sp.gov.br](http://www.bariri.sp.gov.br)E-mail: [comunicacao@bariri.sp.gov.br](mailto:comunicacao@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**ASSESSORIA DE GABINETE**

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: [gabinete@bariri.sp.gov.br](mailto:gabinete@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL**

Telefone: (14) 3662-8477

E-mail: [social@bariri.sp.gov.br](mailto:social@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Rua Camilo Resegue nº 68 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: [administracao@bariri.sp.gov.br](mailto:administracao@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: [desenvolvimento@bariri.sp.gov.br](mailto:desenvolvimento@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**PROCURADORIA MUNICIPAL**

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: [juridico3@bariri.sp.gov.br](mailto:juridico3@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

Telefone: (14) 3662-7012

E-mail: [educacao@bariri.sp.gov.br](mailto:educacao@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE FINANÇAS**

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: [financeiro@bariri.sp.gov.br](mailto:financeiro@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 11:30h | 13:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA**

Telefone: (14) 3662-1183

E-mail: [infra@bariri.sp.gov.br](mailto:infra@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h | 13:00h às 17:30h

**DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE**

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: [obras@bariri.sp.gov.br](mailto:obras@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE SAÚDE**

Telefone: (14) 3662-9210

E-mail: [saude@bariri.sp.gov.br](mailto:saude@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

**IMPrensa Oficial**  
EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Bariri (Lei Nº 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.  
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP